



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

[seduc@seduc.ro.gov.br](mailto:seduc@seduc.ro.gov.br)

Rua General Osório, n. 81 Centro - CEP 78.916-020 - Porto Velho - RO - Fone: 069 223-2834 – Fax 216-5337.  
PORTARIA N. 0131/10-GAB/SEDUC Porto Velho, 3 de fevereiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei de Diretrizes e Bases - LDB n. 9394/96 – Diretrizes para a Educação Nacional; a Lei n. 11.684/08, que dispõe sobre o ensino de Filosofia e Sociologia; a Resolução n. 098/200-CEE/RO, que regulamenta a Educação de Jovens e Adultos - EJA em Rondônia; a Resolução n. 460/08-CEE/RO, que dispõe sobre as atribuições da Seduc quanto à autorização de funcionamento e reorganização das unidades escolares; a Resolução n. 656/09-CEE/RO, que estabelece normas para a inclusão obrigatória no Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia dos componentes curriculares de Filosofia e Sociologia e, a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 29 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer diretrizes operacionais para o atendimento das disciplinas obrigatórias de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio, Regular e Suplência, das escolas públicas da rede estadual de ensino, a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º. Na estruturação do currículo do Ensino Médio, as disciplinas de Filosofia e Sociologia farão parte da Base Nacional Comum e suas avaliações serão consideradas para fins de promoção.

Parágrafo único A parte diversificada do currículo desse nível de ensino constará as seguintes disciplinas:

- I. Língua Inglesa;
- II. Língua Espanhola;
- III. História de Rondônia e;
- IV. Geografia de Rondônia.

Art. 3º. As disciplinas de Filosofia e Sociologia serão implantadas no Ensino Médio - Suplência (EJA), gradativamente, da seguinte forma:

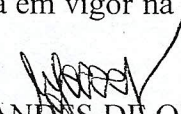
- I. inclusão de Sociologia no currículo do 1º ano, a partir de 2010;
- II. inclusão de Filosofia no currículo do 2º ano, a partir de 2011;
- III. inclusão de Filosofia e Sociologia no currículo do 3º ano, a partir de 2012.

Art. 4º. As disciplinas de Filosofia e Sociologia serão implantadas no currículo do 3º ano do Ensino Médio - Regular, a partir do ano letivo de 2012.

Art. 5º. No desenvolvimento do currículo do Ensino Médio, as escolas deverão garantir o ensino de Filosofia e Sociologia, observando os objetivos destas disciplinas e as finalidades deste nível de ensino.

Art. 6º. Caberá à Gerência de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca/Seduc, em conjunto com as Representações de Ensino, a fiscalização do cumprimento desta Portaria e, em parceria com a Gerência de Educação-GE/Seduc, prestar quaisquer esclarecimentos e orientações às unidades escolares.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

  
MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA  
Secretária de Estado da Educação